

ASSUNTO: Designação de membros para composição da Comissão de Ética dos Correios-CET.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: MANORG 3/2, 10ª ROCA/2009, 5ª ROCA/2017, 5ª ROCA/2020, 1ª ROCA/2022, 7ª RECA/2023; 2ª ROCA/2025 - PRT/PRESI-140/2020, PRT/PRESI 015/2022, PRT/PRESI-148/2023, PRT/PRESI 389/2023, Processo SEI 53180.043655/2021-09, Processo SEI 53180.023184/2021-12, Processo SEI 53180.026686/2023-59, Processo SEI 53180.013137/2026-67 e Processo SEI 53180.020398/2026-33.

1. FINALIDADE

1.1. Designar os membros para composição da Comissão de Ética dos Correios-CET.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. Membros titulares

a) **JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO**

Matrícula 8.011.661-2
Analista de Correios Pleno

b) **TAUANA ROLIM ANDRADE**

Matrícula 8.135.445-2
Técnico de Correios Júnior

c) **RICARDO KEN FUJIHARA**

Matrícula 8.011.534-9
Analista de Correios Sênior

2.2. Membros Suplentes

a) **MARGARETE PACHECO ARAGAO ROCHA**

Matrícula 8.012.047-4
Analista de Correios Júnior

b) **JOÃO MARCELO DA SILVA**

Matrícula 8.906.025-3
Analista de Correios Júnior

c) **ROBERTA SUELY DE SOUSA CABRAL**

Matrícula 8.131.977-0
Analista de Correios Pleno

3. COORDENAÇÃO

3.1. A Coordenação da Comissão de Ética da ECT-CET será exercida por empregado(a) escolhido(a) pelos membros.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. As atribuições da Comissão de Ética da ECT-CET, bem como o detalhamento sobre sua organização e forma de funcionamento constam do MANORG 3/2.

5. DURAÇÃO DOS MANDATOS

5.1. O mandato do membro titular indicado na alínea "a" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2026 a 14/06/2029, sendo o seu 2º mandato.

5.2. O mandato do membro titular indicado na alínea "b" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2026 a 14/06/2029, sendo o seu 1º mandato.

5.3. O mandato do membro titular indicado na alínea "c" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2026 a 14/06/2029, sendo o seu 1º mandato.

5.4. O mandato do membro suplente indicado na alínea "a" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2026 a 14/06/2029, sendo o seu 1º mandato.

5.5. O mandato do membro suplente indicado na alínea "b" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2026 a 14/06/2029, sendo o seu 1º mandato.

5.6. O mandato do membro suplente indicado na alínea "c" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 01/04/2025 a 31/03/2028, sendo o seu 1º mandato.

* * * * *

EMMANOEL SCHMIDT RONDON

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Emmanoel Schmidt Rondon, Presidente**, em 16/06/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66180582** e o código CRC **6327A8F9**.

Referência: Processo nº 53180.020398/2026-33

SEI nº 66180582